

# Assinado contrato para construção de novo centro de eventos no Parque de Exposição

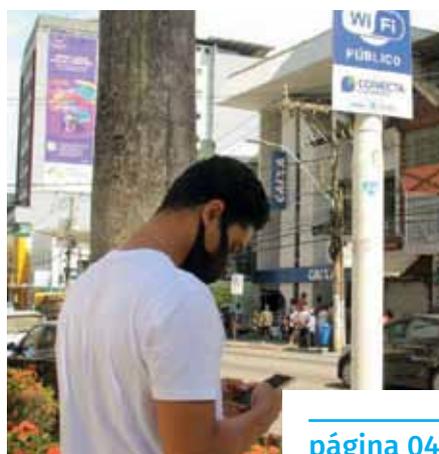


página 03



página 04

Aplicativo Ponto Cachoeiro já está disponível para ser baixado



página 04

Prefeitura apresenta projeto para regulamentação municipal da tecnologia 5G



página 05

Pequenos empreendedores comercializam produtos na Exposul RaizES

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Assinado contrato para construção de novo centro de eventos no Parque de Exposição

Foi assinado, na tarde da última quinta-feira (2), durante a programação da Exposul Raiz-ES, o contrato com a empresa vencedora do edital para construção do novo pavilhão do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, localizado no bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim.

O objetivo é proporcionar melhores condições de uso do principal espaço de eventos de Cachoeiro, que apresenta sinais de deterioração. Entre os eventos realizados, anualmente, no local, estão Feira de Negócios, ExpoSul Rural, Feira da Bondade, Cachoeiro Stone Fair e Festa de Cachoeiro.

A construção do novo pavilhão, que terá 9.600 metros quadrados, é a primeira etapa do projeto de reforma completa do Parque

de Exposição de Cachoeiro. Nessa primeira etapa, também haverá obras de nivelamento e adequações nos banheiros e estruturas sanitárias.

A segunda fase prevê a revitalização do parque, com a construção de um espaço de lazer público, que atenderá os moradores do entorno do local, além da reforma do parque agropecuário, que irá melhorar a estrutura para os expositores de animais.

Ainda em planejamento, a terceira contempla a construção de um centro de convenções anexo ao centro de eventos. Será um edifício com dois pavimentos de 84x36 m, totalizando, aproximadamente, 6.000 metros quadrados, que deverá contar com auditório

multiuso com capacidade para 3 mil pessoas

A previsão para início dos trabalhos para execução da primeira fase do projeto é de 60 dias. Após a ordem de serviço, a empresa contratada terá 150 dias para concluir a obra, orçada em R\$ 8.986.535,60 – recursos oriundos de emenda parlamentar federal, com contrapartida de R\$ 1.367.674,73 do município.

“O Parque de Exposição tem grande importância no cenário econômico de Cachoeiro, pois recebe visitantes de todo o mundo nos eventos realizados nesse local. É importante que os expositores e organizadores de eventos tenham uma estrutura adequada para promoverem seus negócios”, afirmou o prefeito Victor Coelho.



De acordo com o projeto apresentado, o novo pavilhão do Parque terá mais de 9 mil metros quadrados

# Aplicativo Ponto Cachoeiro já está disponível para ser baixado

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, lançou, na tarde desta quinta-feira (2), uma nova ferramenta para auxiliar os usuários do transporte coletivo da região. Trata-se do aplicativo “Ponto Cachoeiro”, disponível, gratuitamente, para os celulares com sistemas Android e IOS.

O lançamento aconteceu durante a Exposul Raiz-ES. Na ocasião, foram apresentadas as principais funcionalidades do aplicativo, como horários e localização de pontos de ônibus.

O aplicativo foi desenvolvido pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), em parceria com a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa).

A versão para Android do “Ponto Cachoeiro” pode ser encontrada no seguinte endereço: <https://bit.ly/3pgESag>. Para os usuários de IOS, o aplicativo está disponível em: <https://apple.co/2ZPCaQt>.

Inicialmente, o número de downloads será restrito ao máximo de 1 mil, por um período de testes de 45 dias.

Nesse período, serão analisadas as manifestações dos usuários para que sejam feitos os últimos ajustes.

“O objetivo desse aplicativo é levar facilidade aos cidadãos. Esse foi o cuidado que tivemos ao desenvolver o aplicativo: torná-lo simples, de fácil manuseio, para que qualquer pessoa possa acessar as informações de que necessita”, comentou Élcio de Sá, coordenador executivo de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro.

“Estamos muito satisfeitos com o trabalho realizado em conjunto com outras equipes da prefeitura. Esperamos que o Ponto Cachoeiro torne o transporte público da cidade ainda mais eficiente”, comentou Vanderley de Souza, diretor-presidente da Agersa.

“Temos concentrado nossos esforços em ações que melhorem os serviços prestados na cidade e o aplicativo Ponto Cachoeiro converge nesse mesmo sentido. Com ele, o usuário do transporte público poderá consultar diversas informações para auxiliá-lo em suas rotinas, ao ir e retornar de suas jornadas de trabalho ou estudos”, ressaltou o prefeito Víctor Coelho.

## Como o aplicativo Ponto Cachoeiro funciona?

Com a ferramenta, os passageiros poderão consultar diversas informações sobre o transporte público de Cachoeiro e seus distritos. O aplicativo será dividido em quatro telas principais, onde o usuário poderá, de forma intuitiva, acessar diversas informações.

Na tela “Horários”, é possível informar o bairro para qual o passageiro deseja ir e ter acesso a detalhes sobre horários e itinerários das linhas disponíveis naquela região.

A opção “Ônibus próximos” mostrará ao usuário as linhas de ônibus em rotas próximas à sua localização atual, assim, ele poderá acompanhar, em tempo real, o trajeto do veículo. Também será possível solicitar que o aplicativo localize o ponto de ônibus mais próximo do usuário, que mostrará um mapa com a rota mais adequada, para que ele chegue, rapidamente, até o local.

Os usuários do aplicativo também poderão realizar a recarga de seus cartões de passagem, por meio da opção “Recarga”, e, também, enviar reclamações e sugestões para a equipe desenvolvedora, ao acessar, no menu principal, a tela “Ouvidoria”.

# Prefeitura apresenta projeto para regulamentação municipal da tecnologia 5G

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou, nesta quinta-feira (2), uma audiência pública para apresentar o projeto de lei de regulamentação da tecnologia 5G no município. A audiência foi realizada durante a programação da Exposul Raiz-ES, no Parque de Exposição do Aeroporto, e contou com transmissão pela internet.

A tecnologia 5G é a quinta geração de internet móvel que chegará ao Brasil. Com maior velocidade e capacidade de interconexão, a 5G possibilitará a ampliação do alcance das redes digitais no país e a utilização, com mais estabilidade, em outros locais e aplicações, como carros autônomos, monitoramento de saúde e atividades industriais.

No início do mês, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) concluiu o leilão do 5G para lotes da faixa de frequência 26 gigahertz, associada à obrigação, por parte das operadoras, de levar internet às escolas. O leilão terminou com um saldo de R\$ 46,7 bilhões movimentados.

Durante a audiência, o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória, explicou que o projeto de lei contempla mecanismos que simplificam o processo de instalação da infraestrutura necessária, como as antenas, que garantem a proteção da paisagem urbana de possíveis impactos

visuais.

“Queremos fazer de Cachoeiro uma cidade cada vez mais inteligente e melhor para todos. Para isso, é preciso que o município tenha legislação própria sobre o tema, para garantir maior celeridade nos processos”, afirmou.

## Especialistas

Entre os presentes na audiência, participaram, por videoconferência, dois especialistas no tema: Luciano Stutz, presidente da Associação Brasileira de Infraestrutura para as Telecomunicações (Abrintel), e Rafael Silva Guimarães, doutor em Informática e professor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus de Cachoeiro.

Luciano Stutz explicou que a tecnologia 5G requer a instalação de diversas antenas menores, em vez de torres, o que requer regulamentação sobre os impactos visuais – apesar de o impacto ser muito pequeno. Ele também destacou que a nova tecnologia deverá movimentar R\$ 845 bilhões em negócios no Brasil, entre 2021 e 2024, e que já está previsto o aumento da cobertura de telecomunicação em locais do interior de Cachoeiro, como Gironda, Córrego dos Monos, Gruta e São Vicente.

“Somente 38 cidades do Brasil já se movimentaram para regulamentar o 5G em nível municipal. Cachoeiro está entre elas e não tenho dúvidas de que essa legislação

colocará o município na rota dos investimentos e do desenvolvimento”, destacou Luciano.

Rafael Silva Guimarães, por sua vez, comentou que a principal vantagem do 5G, além da maior cobertura e da alta velocidade, é a baixa latência, ou seja, menor tempo de resposta no sinal de internet. Com isso, é possível conectar máquinas à rede, como carros e equipamentos automatizados, e fazer diversos procedimentos, como telecirurgias e controle a distância de máquinas industriais.

“O 5G está relacionado à chamada ‘internet das coisas’, ou seja, a interconexão entre objetos cotidianos. Representa um salto muito grande em relação à tecnologia atual”, afirmou Rafael.

“Queremos levar a tecnologia não somente para a área urbana, mas também para o interior. Isso favorece, por exemplo, o nosso turismo rural – o turista que vier poderá se conectar à internet mesmo estando em lugares mais afastados. Cachoeiro sai na frente com esse projeto de regulamentação municipal”, discursou o prefeito Víctor Coelho.

O projeto de lei de regulamentação do 5G em Cachoeiro deverá ser encaminhado nos próximos dias para a Câmara Municipal, para que seja analisado e votado pelos vereadores.

# Pequenos empreendedores comercializam produtos na Exposul RaizES

A Exposul RaizES conta com uma grande variedade de expositores presentes, dos mais diversos segmentos, que atraem a atenção dos visitantes no local. Entre eles estão pequenos empreendedores que aproveitam a “vitrine” do evento para comercializar seus produtos.

Os estandes de flores e plantas ornamentais enfeitam os corredores do pavilhão principal do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto. São cactos, samambaias, suculentas, orquídeas, margaridas, gérberas e muitas outras espécies da flora nacional e internacional, de todas as cores e tamanhos, que podem ser adquiridas pelo público.

“São belíssimos exemplares. Tenho algumas orquídeas em casa e hoje me surpreendi com essas belezas por aqui, algumas que eu ainda não conhecia, por isso, sempre que possível, frequento as feiras e eventos aqui da cidade, porque sempre há uma nova descoberta”, afirmou a aposentada Lucia Helena Machado, que visitou o local na tarde da última quinta-feira (2)

Edna Maria Campanha, expositora, falou das expectativas de participar da Exposul Raiz-ES.

“Estou muito feliz de estar participando da edição

deste ano da Exposul, com expectativas não só de vender meus produtos, mas também de divulgar o meu trabalho e mostrar às pessoas o carinho que tenho pelo que faço”, afirmou.

O artesanato também tem seu espaço no evento: bordados cuidadosamente tecidos, utensílios com fibras naturais, produtos provenientes de material reciclado, aromatizadores e muitos outros itens produzidos de forma manual.

Karina Ferri, que é artesã, comentou a importância de eventos como a ExpoSul Raiz-ES para dar visibilidade aos pequenos empreendedores. Ela utiliza materiais como miçangas, fitas e tecidos para montar belos acessórios de beleza. “Eu vejo a Exposul como uma grande vitrine, onde temos a oportunidade de expor nossos produtos e sentir o reconhecimento do público”, comentou.

“É muito importante darmos apoio aos empreendedores e artesãos da região, para que eles possam vender seus produtos e trocar experiências profissionais. Eventos como a Exposul Raiz-ES são uma ótima oportunidade para oportunizar, a essas pessoas, um espaço para expor suas produções”, frisou o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

A edição 2021 da Exposul RaizES está acontecendo no Parque de Exposição de Cachoeiro e continua até o próximo sábado (4), com uma grande variedade de atrações. A entrada e estacionamento são gratuitos. Confira a programação do evento.

## Vai visitar a Exposul RaizES? doe alimentos e itens de higiene

Os visitantes da Exposul RaizES podem contribuir com a campanha “Compartilhe Amor”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), realizando a doação de alimentos não perecíveis e itens de higiene (sabão e álcool em gel), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.

## Ponto de vacinação contra Covid-19

A Prefeitura de Cachoeiro está disponibilizando um ponto de vacinação contra Covid-19, instalado na entrada do evento. As pessoas aptas a receber a vacina – saiba quais – devem apresentar um documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF para receber o imunizante.

Evento segue até sábado (4), no Parque de Exposição do Aeroporto





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 06 de dezembro de 2021 - Nº 6444

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

#### EDITAL Nº 001/2021

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CACHOEIRO 2021

A SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CACHOEIRO 2021.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a autorização para exploração de espaço público na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CACHOEIRO 2021, que será realizado na Praça de Fátima, no período de 09 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2021.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

#### 3 – DOS ESPAÇOS DEMARCADOS:

•Até 04 (quatro) unidades de Food Trucks, Trailers, Barraca ou Tendões que desejem fornecer alimentação (variadas)/bebidas mediante o uso de FRITADEIRAS, CHOPEIRAS e FREEZER (Praça de Alimentação nº 01);

•Até 03 (três) unidades de Food Trucks, Trailers, Towners, Barracas ou Tendões que desejem fornecer lanches/Hot Dog/bebidas mediante o uso de FOGÃO A GÁS, CHOPEIRAS e FREEZER (Praça de Alimentação nº 02);

•Até 01 (uma) unidade de Towner ou Trailers, que deseje fornecer lanches/Hot Dog/bebidas mediante o uso de FOGÃO A GÁS, CHOPEIRAS e FREEZER (Praça de Alimentação nº 03);

• Até 10 (dez) unidades de carrinho de Pipoca;

• Até 10 (dez) unidades de carrinho de Algodão-doce;

•Até 04 (quatro) unidades de carrinhos de Churros;

•Até 10 (dez) unidades de aramados de brinquedos de até 1m de altura;

• Até 06 (seis) unidades de pula-pula

#### 4 – DO PROTOCOLO

4.1 – Os interessados em participar deverão protocolar seus pedidos na Gerência de Fiscalização de Posturas (galeria da Cacau Show 3º andar), nos dias 06/12 (de 07: às 17:30h) e 07/12 (das 07:00 às 13:00h), anexando documentação pessoal e comprovante de residência.

#### 5 - DA SELEÇÃO:

5.1– Havendo número de interessados superior ao número de vagas disponibilizadas, a escolha se dará através de sorteio, que será realizado no dia 07 de Dezembro de 2021, às 15h, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na Praça de Fátima;

5.2– Os interessados deverão estar presentes no ato do sorteio. Não serão aceitas procurações.

5.3– Os contemplados deverão realizar o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada;

5.4 – Os contemplados deverão apresentar o comprovante de pagamento do DAM quando solicitado pela Fiscalização, sob pena de impedimento do exercício da atividade.

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

#### 7 – DAS PROIBIÇÕES

•Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro;

•Fica expressamente proibido a venda de qualquer tipo de mercadoria fora do espaço autorizado pela organização do evento;

•É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

#### 8 – DAS PENALIDADES:

8.1A ausência do autorizatário por um período de 5 (dias) consecutivos ou não, caracterizará renúncia à autorização, podendo

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

ser convocado suplente para ocupar o referido espaço mediante pagamento proporcional do período remanescente.

8.2O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço, além das multas previstas.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

9.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

9.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

9.4 – Os autorizatários que já possuem autorização anual para trabalhar na Praça de Fátima serão realocados pela Organização do Evento, não sendo necessária a participação no certame, devendo, no entanto, providenciar o recolhimento da taxa de área pública referente ao período do evento.

9.5 - Todos os credenciados que farão utilização de energia elétrica deverão se responsabilizar pela disponibilização/aquisição de Cabo com isolamento dupla de PVC (Cabo PP) compatível com a sua carga, bem como, seus respectivos disjuntores. Não sendo, em nenhuma hipótese, de responsabilidade das Secretarias afins o fornecimento de cabos para extensões ou similares.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2021

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade  
Inteligente

**ANEXO ÚNICO**

CADASTRO DE AMBULANTES – NATAL 2021
CANDIDATO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL :
RUA:
BAIRRO:
VAGA PRETENDIDA:
PRODUTOS COMERCIALIZADOS:

ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:
TEL. CONTATO:
TEL. CONTATO:
CPF:
RG:
Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____
ASSINATURA DO CANDIDATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 28/2021 – Licitação nº 910761**

**ID(CIDADES):2021.016E0500001.01.0010**

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares (Bomba de Infusão, Monitor Cardíaco Multiparâmetros e Eletrocardiógrafo Portátil), com base na Lei 14.217/2021.

**Abertura das propostas:** 8h do dia 13/12/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 13/12/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2021

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 29/2021 – SRP - Licitação nº 910809**

**ID(CIDADES):2021.016E0500001.01.0011**

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Refrigerador para Armazenamento e Conservação de Vacinas.

**Abertura das propostas:** 8h do dia 17/12/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 17/12/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2021

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

**EXTRATO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato 035 / 2021 - FMS.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**CONTRATADO:** Gilmar Altoé

CPF: 828.405.717-49

**OBJETO:** Locação de uma casa, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício – 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-I, matriculado sob nº 10.602.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030116322.113

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.000

Ficha/Fonte: 6666 - 121400001019

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2021**PRAZO:** 26/05/2022**VALOR:** R\$ 12.500,00( Doze mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Altoé – proprietário do imóvel**PROCESSO:** Protocolo nº 214459/2021.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DA FASE RECURSAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, foi julgado IMPROCEDENTE, deste modo, mantém-se inalterada a decisão de inabilitação.

Em tempo, **CONVOCA** a empresa habilitada para a sessão de abertura da proposta comercial no dia **08/12/2021 às 13h**, por meio de videoconferência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/12/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**

Presidente da CPL

**AGERSA****PORTARIA Nº 111/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:****Art. 1º** – Designar a servidora **ELAINE DO NASCIMENTO****KALE** lotada nesta autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 008/2019	Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 19.207.352/0001-40	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.	Processo nº: 20219/2019 (Protocolo nº: 1398449)

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de dezembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA Nº 112/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:****Art. 1º.** Designar o servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 002/2020	Compras Informática Ltda, CNPJ nº 07.445.749/0001-91	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/ cópias preto/branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras e dos suprimentos necessários, com instalação e conexão com a rede, compreendendo o fornecimento de 04 (quatro) impressoras, sendo 03 (três) impressoras Multifuncionais a Laser Monocromáticas e 1 (uma) impressora a Laser para impressão colorida para utilização na sede da AGERSA.	Processo nº: 1274/2020 (Protocolo nº: 1426642)

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI****PORTARIA Nº 177/2021****RETIFICA A PORTARIA Nº 175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 175, de 01 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ Designar o servidor **LUCAS MANOEL DA COSTA**, matrícula nº 90124, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessor Técnico, para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, substituindo a servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, matrícula nº 90119, por motivo de afastamento, a partir de 16 de novembro de 2021, conforme processo nº 249981/2021, com ônus para este Instituto, nos termos do Artigo 32, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de dezembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 178/2021**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c artigo 67, inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea c, item 4, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **GETER DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA - GOA, NÍVEL II, LETRA I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos beneficiários, na proporção de 20% (vinte por cento) para cada um, a esposa, a Sra. **Vanessa da Silva Duarte** e os filhos **Kawan Bejamin Duarte da Silva**, **Karolayne Vitória da Silva**, **Kaio Vítor Duarte Silva** e **Geiziel Koppe da Silva**, com vigência a partir de 19 de outubro de 2021, tendo o valor da pensão discriminado nos processos de protocolo nº 247019, de 04/11/2021 e nº 247012, de 19/11/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de dezembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3378/2021.**

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR  
JOSÉ THIAGO DO NASCIMENTO ADAME  
JULIANO JUSSIM  
LUCIANA COSTA PEREIRA  
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
MARCOS JORDÃO FERREIRA  
SILVANI FELIPE GONÇALVES  
VALDEIA ALBERNAZ  
VICTOR SILVA MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3379/2021.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 164/2007, o Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”, destinada a homenagear doadores voluntários de sangue a:

DANIEL PEREIRA BORGES  
EDUARDO ROSA DA SILVA  
ISABELLA DE ARAÚJO BARRETO POZZI VAILLANT  
JANAINA COCA MOULAIS  
JOCENI DIAS LIMA  
SANDRA MARIA DE JESUS ZOPPE  
THONY RICARDO NOLASCO  
VICTOR RIZO SCHIAVO  
WANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA  
WILSON CARLOS TAVARES TOLEDO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3380/2021.**

**CONCEDE COMENDA “SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida a Comenda SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA”, nos termos da Resolução Nº 411/2021 a:

ANA KARLA DE OLIVEIRA PROFETA  
ANGELO TOMAZELI CALDONHO  
BEATRICE LOUVATTI CEZARIO,  
EDENILSON COSTA (NILI)  
EDINA BARBOSA DOS SANTOS GASPAR  
ELOISA MARIA DA SILVA FORNAZIER  
IVANIA LUZIA DE AZEVEDO FRAGA  
LEANDRO VIDAL GOMES  
ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA  
SANDRO DELLABELLA FERREIRA (VEREADOR)  
WELBER RIOS FRANCISCO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3381/2021**

**CONCEDE “TÍTULO DE DESTAQUE FUNCIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido o Título de “DESTAQUE FUNCIONAL”, nos termos da Resolução Nº 5820/2006 a:

AILSÁ DA CONCEIÇÃO SOUZA  
CLEYTON LOPES DE AQUINO  
CLOVIS SOARES VIANA  
EDLANES LIMA  
JHONATA ROELES DE ALMEIDA  
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA  
NICKSON PEREIRA DOS SANTOS PONTES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3382/2021.**

**DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a Escala de Férias dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES para o **exercício de 2022**, nos termos da Lei 4009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Anexo II deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ESCALA DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2022**  
**SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

## ANEXO I

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO / ANO
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	01/01/2021 a 31/12/2021	JANEIRO /22
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	03/01/2021 a 02/01/2022	JANEIRO /22
ALBANA DE SOUZA MATTOS	01/06/2020 a 31/05/2021	JULHO /22
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	12/01/2021 a 11/01/2022	JULHO /22
ANA RITA SANCHES R. SILVA	04/05/2020 a 03/05/2021	JANEIRO /22
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	11/01/2021 a 10/01/2022	JANEIRO /22
CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI	01/04/2021 a 31/03/2022	JULHO /22
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE	04/01/2021 a 03/01/2022	AGOSTO /22
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/01/2021 a 31/12/2021	JANEIRO /22
DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	01/06/2021 a 31/05/2022	JULHO /22
FABIANA LOPES DOS SANTOS	07/02/2021 a 06/02/2022	OUTUBRO /22
GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA	12/01/2021 a 11/01/2022	MAIO /22
GUSTAVO MOULIN COSTA	07/08/2020 a 06/08/2021	JANEIRO /22
IRENE POZZI MACHADO MORAES	01/01/2021 a 31/12/2022	JANEIRO /22
IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL	30/11/2020 a 29/11/2021	-
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	01/04/2021 a 31/03/2022	DEZEMBRO /22
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	12/01/2021 a 11/01/2022	NOVEMBRO /22
LAIS DO ROSARIO DECOTHE	07/02/2021 a 06/02/2022	DEZEMBRO /22
LIVIA MARCHEZI BORGES	01/04/2021 a 31/03/2022	JULHO /22

MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	27/09/2020 a 26/09/2021	JANEIRO /22
MATEUS REBONATO SANTOS	12/01/2021 a 11/01/2022	DEZEMBRO /22
OZANI GOMES DE MATOS	03/06/2021 a 02/06/2022	JANEIRO /23
PABLO LORDES DIAS	15/06/2020 a 14/06/2021	MAIO /22
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	08/04/2020 a 07/04/2021	JANEIRO /22
PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	07/02/2021 a 06/02/2022	AGOSTO /22
PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	01/03/2021 a 01/03/2022	NOVEMBRO /22
REGINALDO TADDEI FÍORIO	01/04/2020 a 31/03/2021	JANEIRO /22
RENAN SANTOS ANDRÉ	09/10/2021 a 08/10/2022	JANEIRO/ 23
ROGÉRIO CORRÊA	03/01/2021 a 02/01/2022	JANEIRO /22
RONALDO CRUZ GARCIA JÚNIOR	01/04/2021 a 31/03/2022	ABRIL /22
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	15/04/2020 a 14/04/2021	JANEIRO /22
SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS	04/03/2021 a 03/03/2022	JULHO /22
STEPHANIE KARLA DARÓS	07/02/2021 a 06/02/2022	SETEMBRO /22
TAMARA MOURETH ROSA	04/12/2020 a 03/12/2021	JANEIRO /22
THIAGO ATHAYDE VIANA	01/04/2021 a 31/03/2022	JULHO /22
WAGNER BAPTISTA RUBIM	01/04/2020 a 31/03/2021	JANEIRO /22
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	01/09/2021 a 31/08/2022	-

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3383/2021.**

**CONCEDE A COMENDA “MARCOS VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “MARCOS VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR”, nos termos da Resolução Nº 411/2021 a:

DIEGO PEÇANHA SILVA  
 GUILHERME BAZONI SECCON  
 PABLO SANTOS DE OLIVEIRA  
 RAYANE NAVARRO ARAÚJO  
 VALÉRIA VIEIRA DE OLIVEIRA  
 ANDRÉ FERNANDO SANTOS SILVA  
 KARINA LEAL SALOTO PECINI  
 ELISÂNGELA MAGNAGO  
 MARIELY BASTOS ZUCOLOTO  
 ABELARDO FERREIRA MACHADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador - Presidente**

### **PORTARIA Nº 467/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial de Licitação, para realização do certame “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO”, os servidores relacionados abaixo:

1º – PAULA TEIXEIRA GARRUTH  
 2º – FÁTIMA PERIM TURINI  
 3º – LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora PAULA TEIXEIRA GARRUTH;

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador-Presidente**

### **PORTARIA Nº 470 / 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – PABLO LORDES DIAS;  
 II – CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;  
 III – PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

I – CAMILA DOS REIS PENHA;  
 II – PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS;  
 III – SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS;  
 IV – CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;

V – PAULA TEIXEIRA GARRUTH;  
 VI – THIAGO ATHAYDE VIANA;  
 VII – ANA RITA SANCHES R. SILVA;  
 VIII – JANEMAR C. BRAGA LEMOS  
 IX – LIVIA MARCHEZI BORGES.

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 03 de dezembro ao dia 30 de dezembro de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 471 / 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – LAIS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;  
 II – RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;  
 III – THIAGO ATHAYDE VIANA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

I – DILENA CLAUDIA T. MODESTO;  
 II – ALBANA DE SOUZA MATTOS;  
 III – OZANI GOMES DE MATOS;  
 IV – PABLO LORDES DIAS;  
 V – PAULA TEIXEIRA GARRUTH;  
 VI – THIAGO ATHAYDE VIANA;  
 VII – IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL;  
 VIII – REGINALDO TADDEI FIÓRIO;  
 IX – ROSA DE LIMAC. HEMERLY.

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 03 de dezembro

ao dia 30 de dezembro de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 472 / 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – CAMILA DOS REIS P. MOCCELIN DUSSONI;  
 II – JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;  
 III – THIAGO ATHAYDE VIANA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CAMILA DOS REIS P. MOCCELIN DUSSONI;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

I – RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;  
 II – WAGNER BAPTISTA RUBIM;  
 III – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;  
 IV – ANA RITA SANCHES R. SILVA;  
 V – ROGÉRIO CORREA;  
 VI – DILENA CLÁUDIA T. MODESTO;  
 VII – TAMARA MOURETH ROSA;  
 VIII – ALBANA DE SOUZA MATTOS;  
 IX – PABLO LORDES DIAS.

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 03 de dezembro ao dia 30 de dezembro de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**